PROC. Nº 365/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 335 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.

"FICA DESTINADA A ÁREA DE 4.421,71 M^2 DO LOTE 545 - QUADRA 06 - SETOR 02 PARA CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica destinada área de 4.421,71 m^2 do Lote 545 - Quadra 06 - Setor 02 para construção de um Mercado Agrícola Municipal.

Art. 2º) Fica destinada a área de 1.780, 79m^2 do Lote 545 Quadra 06 - Setor 02 para Construção de uma Biblioteca Pública Municipal.

Art. 3º) Esta Lei será regulamentada após a Construção do Mercado Municipal pelo Poder Executivo.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL